

PROJETO BÁSICO

1.DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de pintura no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

2.DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR (Tabela SINAPI 05/2024)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO	PREÇO	VALOR
3			PINTURAS E ACABAMENTOS					93.990,00
3.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	150,55	14,05	15,61	2350,25
3.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4704,55	12,67	14,08	66229,61
3.3	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1890,01	12,1	13,44	25410,13
4			LIMPEZAS					1.706,25
4.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	780	1,75	2,19	1.706,25
Total Geral SEM BDI							R\$ 95.696,25	
BDI 25%							R\$ 23.924,06	
Total Geral COM BDI							R\$ 119.620,31	

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Pela necessidade da reestruturação física da Câmara Municipal de Garanhuns, com pintura interna das estruturas de vedações do prédio exceto esquadrias, portas e janelas e vedações revestidas em cerâmica ou porcelanatos.

4.DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO

4.1 A empresa detentora do menor preço terá o **prazo de 90 (noventa) dias corridos para realização do serviço, após a emissão da ordem de serviço, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas com frete, carga, descarga, deslocamento, serviços e etc.**

5.DO PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajustes serem nos termos



da Lei Federal nº 14.133/2001 de 01/04/2021.

5.2 O pagamento será efetuado ao contratado **em até 10 (dez) dias** após a emissão de cada medição acompanhada do relatório fotográfico e nota fiscal com atesto do fiscal do contrato.

5.3 O pagamento **só será efetuado** após a confirmação da situação de regularidade fiscal da empresa.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal Garanhuns/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10 – Câmara municipal de Vereadores de Garanhuns
- 1001 – Corpo deliberativo e secretaria
- 1 – Legislativa
- 31 – Ação legislativa
- 101 – Gestão do poder Legislativo
- 2.2356 – Gestão administrativa do poder legislativo
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- 1.501 – Recursos próprios

7.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

8.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

8.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.

8.1.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2 DOCUMENTAÇÃO REALTIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de Maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.

8.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará) ou CIM, referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6 Certidão de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.



8.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

8.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;.

8.4.2 Registro do(s) responsável(eis) técnico(s) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida na sede da licitante, devidamente atualizada;.

8.4.3 Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, indicando-se, para os fins do art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.4.4 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA ou CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.



8.4.5 A licitante interessada deverá, apresentar declaração própria afirmando conhecer os locais, ambientes e todas as condições necessárias à execução do serviço, nos termos do entendimento por parte do TCU nos Acórdãos nº 906/2012 e nº 2.105/2016 - Plenário, “facultado a empresa licitante, apresentar declaração de responsabilidade e conhecimento de todos os detalhes que envolvem a execução do serviço”.

9. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS-ADENDOS:

9.1 Memória de Cálculo

1.0

PAVIMENTO INFERIOR INTERNO

1.1

PAREDES

CALC DE ÁREAS				DESCONTOS				
QNT DE PAREDE	COMPR.	ALT.	ÁREA	ÍTEM	QNT	COMP	ALT	ÁREA
12	7,2	3,5	302,4	PORTAS	23	0,75	2,1	36,225
16	7,05	3,5	394,8					
3	4,4	3,5	46,2					
3	24,22	3,5	254,31					
2	33	3,5	231					
2	27,85	3,5	194,95					
1	35,85	3,5	125,475					
2	1,65	3,5	11,55					
TOTAL			1560,685					36,225
ÁREA A SER PINTADA								1524,46

1.2

TETO

CALC DE ÁREAS				DESCONTOS				
QNT	COMPR.	LARG.	ÁREA	ÍTEM	QNT	COMP	LARG.	ÁREA
1	22	35,9	788,7	VÃO	1	15,66	4,4	68,904
1	6,62	6,15	40,713					
TOTAL			829,413					68,904
ÁREA A SER PINTADA								760,509

2.0

PAVIMENTO SUPERIOR INTERNO

2.1

PAREDES

CALC DE ÁREAS				DESCONTOS				
QNT DE PAREDE	COMPR.	ALT.	ÁREA	ÍTEM	QNT	COMP	ALT	ÁREA
18	8,26	3,5	520,38	PORTAS	34	0,75	2,1	53,55
18	7,5	3,5	472,5	VÃO	1	2,45	2,1	5,145
1	7,48	3,5	26,18					
1	7,51	3,5	26,285					



6	35,8	3,5	751,8					
4	31,85	3,5	445,9					
0	0	0	0					
0	0	0	0					
TOTAL			2243,045					58,695
ÁREA A SER PINTADA								2184,35

2.2

TETO

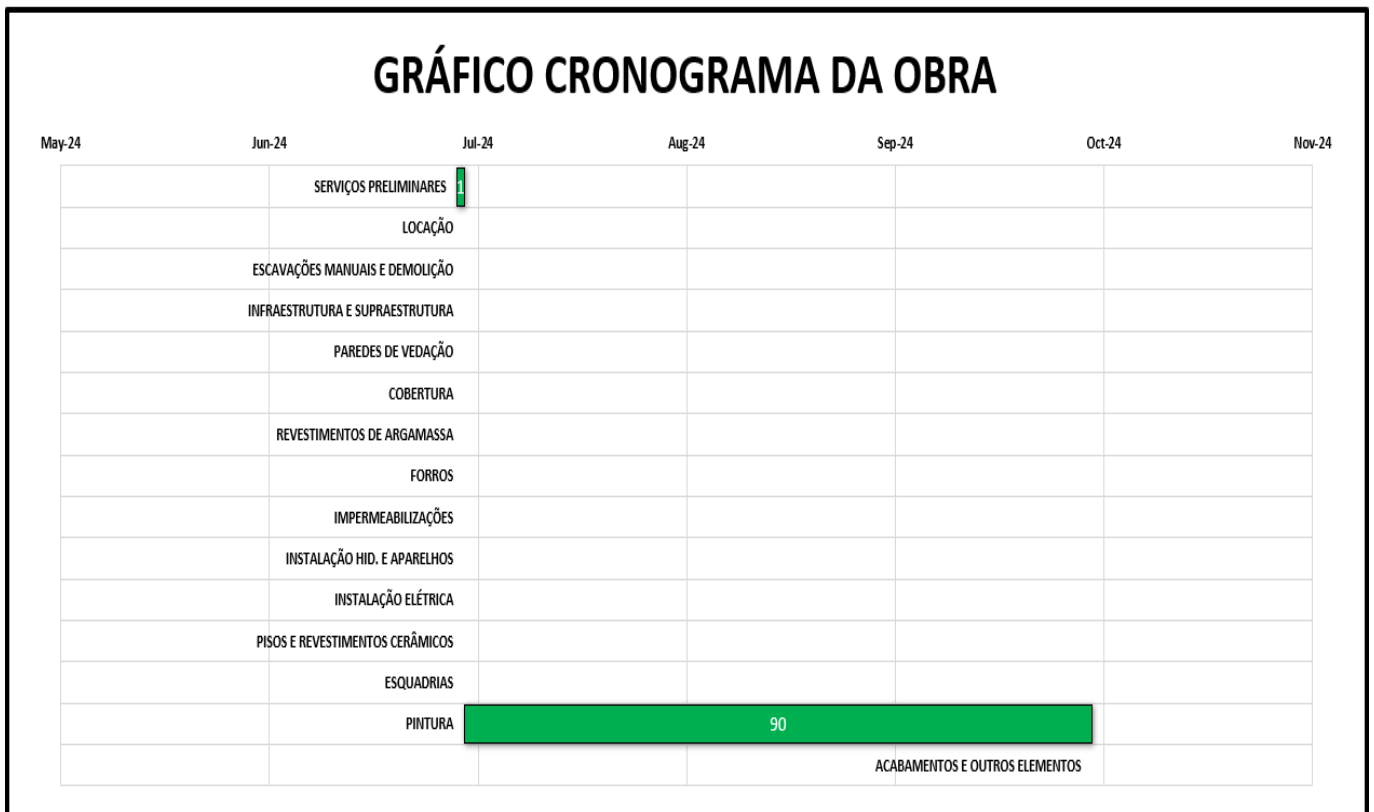
CALC DE ÁREAS				DESCONTOS				
QNT	COMPR.	LARG.	ÁREA	ÍTEM	QNT	COMP	LARG.	ÁREA
1	22,8	35,9	817,38	VÃO	1	15,66	4,4	68,904
1	6,62	6,15	40,713					
TOTAL			858,093					68,904
ÁREA A SER PINTADA								789,189

3.0

PLENÁRIO

ÍTEM	COMP.	LARG.	ÁREA
PAREDE			995,74
TETO			340,31

9.2 Cronograma



9.3 Composição de BDI;

CALCULO DO BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SIGLA
1	ADINISTRAÇÃO CENTRAL	3,7%	AC
2	SEGURO + GARANTIA	0,32%	SG
3	RISCO	0,50%	R
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	DF
5	LUCRO	6,08%	L
6	TRIBUTOS	5,90%	T
6.1	ISS	2,25%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	COFINS	3,00%	
7	CPRB	4,50%	
8	BDI	25,01%	BDI

FÓRMULA	
BDI =	$1(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(T+CPRB)))-1$
BDI =	0,250064053

Garanhuns, 20 de junho de 2024

Rocha e Bernardes Engenharia Eireli
CNPJ 04.325.108-27

Pedro Romero Rocha Bernardes
Responsável Técnico
CREA nº. PE059367

